



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7.936, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do Painei Eletrônico no Pronto Atendimento Municipal de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Complexo Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, obrigado a divulgar em Painei Eletrônico nas dependências internas do Pronto Atendimento Municipal as seguintes informações:

- I- Relação com nomes e especialidades dos médicos plantonistas;
- II- Número de leitos disponíveis;
- III- Número de internados;
- IV- Número de pacientes aguardando leito, e
- V- Atendimentos que foram realizados.

Art. 2º As informações constantes do Painei devem ser atualizadas a cada vez que sofrerem alterações.

Art. 3º O Complexo Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, deve implantar o Painei de atendimento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 4º O painei deve ser instalado no hall de entrada do Pronto Atendimento Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 2022.

Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário